



Portaria nº 88 de 21 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições,
R E S O L V E

Art. 1º- Fica determinado que nenhum servidor lotado nas Unidades assistenciais da SESAB poderá se ausentar do serviço durante o seu horário de trabalho sem a presença do seu substituto.

Art. 2º- O servidor de plantão que faltar ao serviço no período de 28.02 a 06.03.2019, sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido nos termos do Artigo 187 da Lei 6.677/94.

Art. 3º- As Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos ou odontólogos deverão ser acompanhadas de Relatório Médico consubstanciado e avaliado pela Diretoria Médica da Unidade.

Art. 4º- As escalas de plantões dos servidores de saúde devem estar afixadas em local visível e de fácil acesso aos usuários e à fiscalização.

Art. 5º- Os Coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Art. 6º- As faltas serão encaminhadas e notificadas a Corregedoria da Saúde.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Nº 89/19 de 21.02.2019

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1344 de 12/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13/12/2018, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante, através do Requerimento de prorrogação.

Nº 90/19 de 21.02.2019

Designar GEOVANI GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 19.242.441-1, para, em substituição à servidora PALMIRA RIO BRANCO FREIRE D'AGUIAR, Odontólogo, matrícula nº 19.326.058-5, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 0300150445004, instaurado pela Portaria nº. 226 de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 04/03/2017, retificada através do D.O.E. de 25/03/2017 e prorrogada através da Portaria nº 567 de 10/05/2017, publicada em D.O.E. de 11/05/2017, e reconvocada pela portaria nº 853/18 de 03/08/18 publicada em D.O.E. de 04/08/18, todas assinadas pelo Exmo. Senhor Secretário de Saúde do Estado da Bahia, na qualidade de membro.

Despacho do Senhor Secretário

Processos nº.0300180115645

Acolho integralmente o Despacho de fls. 21, exarado pelo Ilustre Procurador Assistente do Núcleo de Controle Administrativo e Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado no Processo Administrativo tombado sob o nº. 0300180115645 e declaro o ARQUIVAMENTO, pelo que determino adotar as demais providências.

Despacho do Senhor Secretário

Processos nº.0300130521464

Acolho integralmente o Parecer PA - NCAD - ACG - 90-2019, de fls. 67/68, exarado pelo Ilustre Procurador Assistente do Núcleo de Controle Administrativo e Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado no Processo Administrativo tombado sob o nº. 0300130521464 e declaro o ARQUIVAMENTO, pelo que determino adotar as demais providências.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO EDITAL 01/2018

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)

O Secretário de Saúde do Estado da Bahia, por intermédio da Coordenação Geral da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2018 torna público e homologa o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Unificado para Residência em Área Profissional da Saúde (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL), divulgado em 18 de fevereiro de 2018, visando o preenchimento de 244 vagas, de acordo com a ordem de aprovação e classificação obtida, na forma indicada no Edital nº001/2018. O resultado encontra-se divulgado no link:

www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2019/residencia/selecao.asp

Fábio Vilas-Boas

Secretário de Saúde do Estado da Bahia

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS - ESTADUAIS E FEDERAIS - E PRIVADAS - COM FINS E SEM FINS LUCRATIVOS Nº 008 /2018

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a inclusão do subitem 10.3.1ao item 10.3do Edital de Chamamento nº 008/2018, publicado no D.O.E. de 16 de outubro de 2018, conforme a seguir especificado:

10.3.1 Considerando a excepcionalidade descrita no item 3.5.1.1 deste Edital, a contrapartida referente às vagas das modalidades 'Internato com rodízio' e 'Internato opcional com rodízio', que estão disponibilizadas em blocos de setores (conforme descrito no ANEXOVI), deverá ser calculada fora do SGEQ, com base em 40 (quarenta) horas semanais

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977,

a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 22/09/2018, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº **0311180018528**:

Autuado: Leonardo Silva Dias - ME

Auto de Infração: nº 044341; Série A-1**Data da Autuação:** 13/07/2018

CNPJ/CPF nº 22.397.569/0001-75

Localidade: Salvador - Bahia

Legislação transgredida: da RDC 63/2011, RDC 36/2013; Portaria Federal 453/98 e RDC 6/2013

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 3.000 (três mil reais), nos termos do art. 2º, incisos II e art. 10º, incisos II da Lei Federal nº 6437/77, sem prejuízo do reconhecimento da regularidade da lavratura do Termo de Interdição nº 16803.

Raoni Rodrigues

Diretor

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

Edital nº 01 / 2019- CEPRED de 21 de fevereiro de 2019.

A Diretora Geral do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, Normélia Quinto dos Santos, no uso de suas atribuições, em consonância com o anexo I da Portaria nº 1761, publicada, no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2012, faz saber aos interessados sobre a eleição da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST do CEPRED.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto a eleição dos membros da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST/ CEPRED.

1.2 As inscrições serão durante 09 dias úteis corridos.

1.3 A apuração se dará no último dia da votação, após o encerramento da mesma às 15h.

2. OBJETIVOS

2.1 Contribuir com o SIAST da Unidade, preservando o princípio da participação legitimada dos trabalhadores nos diversos níveis de decisão.

2.2 Promover a saúde individual e coletiva no local de trabalho, atuando no conjunto de fatores que agem direta ou indiretamente sobre a saúde dos trabalhadores, ultrapassando a prevenção de acidentes e assegurando a participação dos trabalhadores nas decisões que envolvam a garantia de boas condições de trabalho.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da inscrição TODOS os trabalhadores: estatutários, cargos e terceirizados da unidade, independentemente de saberes ou locais de trabalho, mediante o fornecimento de identificação funcional.

3.2 Deverá ser prevista carga horária mínima de 01 turno mensal, em horário de trabalho, para realizarem reuniões e ações necessárias com a participação dos membros da CLST, de acordo com calendário pré-estabelecido.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato será de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição de 50% dos representantes.

5. DA COMPOSIÇÃO

5.1 A CLTS será composta por 04 membros titulares e 02 suplentes.

5.2 A comissão deverá ser formada preferencialmente com representação da gestão e dos trabalhadores.

5.3 Quanto à representatividade dos trabalhadores, deverá ser assegurada, preferencialmente, a diversidade entre as categorias profissionais e dos setores da unidade.

5.4 Deve ser assegurado a participação de 50% ou mais de trabalhadores estatutários.

6. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES

6.1 É de responsabilidade do NUGTES /CODEP - Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde / Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, a ampla divulgação, inscrição e processo de eleição da CLST.

6.2 O processo de inscrição ocorrerá do dia 20 a 28 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas na sala da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/CEPRED.

6.3. O eleitor poderá votar no nº de candidatos que irão compor a CLST, mas deverá atribuir apenas um voto para cada candidato.

6.4 Caso o eleitor vote em um número de candidatos superior ao número de membros que deverão compor a CLST, a cédula de votação será anulada.

6.5 O nome dos inscritos será divulgado no mural da Unidade, pela Comissão de Eleição e Apuração, composta por: Gildesone Souza Sampaio, Márcia Araújo, Ivana Ferreira, Ana Luiza Ullmann, Afra Costa, Cláudia Magalhães e Jackson Santos.

6.6 Os integrantes da comissão eleitoral não podem ser candidatos.

6.7 A eleição ocorrerá do dia 18 à 22 de Março no período de 8:00 às 17:00 mediante eleição direta e votação secreta.

6.8ª A cédula de votação deverá ser rubricada e entregue, mediante a assinatura do trabalhador em lista específica.